



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2599/2016

Humaitá, RS, 07 de junho de 2016.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 77.000,00, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ CARLOS SANDRI**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar especial no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais):

08.02	SECRETARIA DA SAÚDE		
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2096	AÇÕES DE PREVENÇÃO DA DENGUE		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33.90.39.00.00	429 OUTROS SERV. TERC – PESSOA JURÍDICA	R\$	6.000,00
2033	MANUTENÇÃO DO PISO ATENÇÃO BÁSICA - PAB		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33.93.30.00.00	430 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00
2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA ESTADUAL		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33.93.30.00.00	431 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	6.000,00
2041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33.93.30.00.00	432 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	15.000,00

Art.2º - Servirão de recursos para dar cobertura as despesas do artigo anterior as seguintes reduções orçamentárias:



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

08.02	SECRETARIA DA SAÚDE		
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2066	PMAQ – PROG. NACIONAL DE MELHORIA E ACESSO A QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
31.90.11.00.00 365	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		R\$ 6.000,00
2033	MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33.90.30.00.00 221	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 50.000,00
2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33.90.30.00.00 230	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 6.000,00
2041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - FEDERAL		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33.90.30.00.00 235	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ RS, 07 de junho de 2016.

  
LUIZ CARLOS SANDRI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:



MAURÍCIO DANIEL BARTZEN  
Secretário Municipal de Administração

